



PORTARIA Nº 4.041/2025

Prorroga o prazo para conclusão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, atualiza a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 3.660/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 253/2025 que opinou pela possibilidade jurídica de prorrogação do prazo para conclusão de processo disciplinar e substituição de membros e/ou atualização da composição da Comissão instituída pela Portaria nº 3.660/2024;

CONSIDERANDO a previsão dos arts. 150 e 153 da Lei Complementar nº. 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, instaurado pela Portaria nº. 3.660/2024, a partir desta data.

Art. 2º A Comissão de que trata a Portaria nº. 3.660/2024 passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: **LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM;**
Membro: **RAYANE BENING;**
Membro: **ELIÉZIO DOS SANTOS SCHERR;**
Membro: **MARILZA KLITZKE DURÃES.**

Art. 3º O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Remeta-se uma via desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados com urgência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 4.037/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: aec00b39-6874-4343-8b1e-16e0de14910f
Portaria Nº 004041/2025